PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 4380/2020-GAPRE

Maringá, 07 de dezembro de 2020.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1377/2020 apresentado pelo Vereador **Flávio Mantovani** para que, diferente da proibição para o consumo de bebidas alcoólicas após as 17 horas (Decreto nº 1840/2020), ocorra a intensificação de fiscalização em bares e similares, informamos que as medidas de enfrentamento à COVID são avaliadas dia a dia, podendo ser revistas a qualquer momento.

Atenciosamente,

Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta